



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: 853366-9606 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 23067.007346/2026-15

EDITAL Nº 03/2026/DIATEC – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA do Programa de Bolsas de Extensão Universitária (2026), regulamentado pelo [Edital Nº 05/2025](#) da Pró-Reitoria de Extensão (PREX) da UFC.

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pelo período de 16 a 20 de março de 2026, visando ao preenchimento de 02 vagas remuneradas de bolsista e 02 vagas voluntárias para atuar nos projetos indicados abaixo:

Cód. CGPA	Projeto	Coordenador	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas	Local do Projeto	Pasta do Projeto
PREX 2024.PJ.0431/2026	Núcleo de Engenharia e Tecnologias Solidárias para o Desenvolvimento Social (NEDS)	Prof. Carlos Estêvão Rolim Fernandes (DIATEC/CT) E-mail: estevao@ufc.br	1	0	EMEIF Governador Faustino de Albuquerque, Fortaleza EEEP Comendador Miguel Gurgel, Fortaleza	https://drive.google.com/drive/folders/14eAMxq7xDRhzwuAjfusp=sharing
PREX 2019.PJ.1240/2025	LMi - Laboratório de Modelagem da Informação	Prof. Antonio Paulo de Hollanda Cavalcante (DIATEC/CT) E-mail: apaulo@det.ufc.br	1	0	Laboratório de Modelagem da Informação - CT/UFC Bloco 717, sala C, Campus do Pici	https://drive.google.com/drive/folders/14eAMxq7xDRhzwuAjfusp=sharing
PREX 2025.PJ.0763	LMi - Atelier de projetos Culturais e Formativos	Prof. Antonio Paulo de Hollanda Cavalcante (DIATEC/CT) E-mail: apaulo@det.ufc.br	0	2	Casa José de Alencar (av. Washington Soares, 6055 - Fortaleza)	https://drive.google.com/drive/folders/14eAMxq7xDRhzwuAjfusp=sharing link do instagram: https://www.instagram.com/outras_narrativas_cja/?igsh=NHdx

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsa de extensão a discente de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.
- 1.2. A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a especificidade de cada projeto.
- 1.3. A bolsa remunerada terá o valor mensal, individual, de R\$ 700,00 (Setecentos reais).
- 1.4. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com a UFC se extinguir, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono de curso, trancamento total ou matrícula institucional.
- 1.5. As bolsas de Extensão da UFC serão regidas pelo edital 05/2025 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX) disponível em: <https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2025/09/sei-5844945-edital-05-2025-5.pdf>

2. OBJETIVOS

- 2.1. O Programa de Bolsas de Extensão Universitária destina bolsas de extensão, como auxílio financeiro, ao(à) estudante de graduação vinculado(a) a um Programa ou a um Projeto de Extensão, de acordo com os critérios e condições estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, e tem como objetivos:
 - I - Apoiar, por meio da concessão de bolsas de extensão, os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFC, proporcionando o desenvolvimento de ações de extensão, nas modalidades de programas e projetos, com vistas à formação cidadã e à transformação social;
 - II - Possibilitar a implementação do processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFC no âmbito da Unidade Curricular Especial de Extensão;
 - III - Viabilizar a participação de discentes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;
 - IV - Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, contribuindo, de forma objetiva, para a inclusão social, e;
 - V - Fomentar o interesse em extensão universitária e contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.
- 2.2. Os projetos contemplados neste edital tem os seguintes objetivos:
 - I - **Projeto 2024.PJ.0431/2026:** Núcleo de Engenharia e Tecnologias Solidárias para o Desenvolvimento Social (NEDS)
O projeto se propõe a dialogar com as comunidades e/ou escolas da educação básica a fim de identificar suas principais necessidades e ofertar um leque de tecnologias sustentáveis e oficinas de capacitação para solucionar, mitigar ou atenuar os efeitos decorrentes do cerceamento de oportunidades devido ao abismo social e a falta de

infraestrutura urbana ou rural, estimulando e habilitando as pessoas envolvidas ao desenvolvimento de negócios sociais e de economia solidária.

II - **Projeto 2019.PJ.1240/2025:** LMi - Laboratório de Modelagem da Informação

A nova proposta do LMI amplia sua atuação como agente integrador entre ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações voltadas à formação técnica, à inovação pedagógica e à articulação com demandas sociais e produtivas. Entre essas ações, destacam-se os cursos de capacitação para empresas parceiras, as oficinas formativas em Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs), a capacitação de servidores técnicos e docentes da UFC, e o apoio a projetos interinstitucionais e intersetoriais. Ao aproximar a universidade de comunidades escolares, instituições públicas e empresas privadas, o LMI contribui para a democratização do acesso às tecnologias de modelagem da informação e para o desenvolvimento de competências alinhadas às transformações do mundo do trabalho. (local das atividades: LMi, Laboratório de Modelagem da Informação, Bloco 717, Campus do Pici)

III - **Projeto 2025.PJ.0763:** LMi - Atelier de projetos Culturais e Formativos

O projeto atua como um ambiente de laboratório de projeção, desenho (representação gráfica digital e 3d) e modelagem em cenários históricos/atuais de virtualização no ambiente do espaço cultural da Casa José de Alencar. O LMi Atelier de projetos Culturais e Formativos alia conhecimento científico na área de representação de projetos, métodos e técnicas de modelagem física por impressão 3D e modelagem de simulação de cenários em sistemas diversos, na perspectiva de viabilizar um locus de pesquisa, de formação de quadros de nível médio que venham a usar e participar de ações daquele equipamento. Assim o LMi Atelier poderá viabilizar novos horizontes de investigação arqueológica, apoio a projetos de patrimônio histórico que exijam conhecimentos em engenharia, em sistemas de conforto ambiental de seus espaços de exposições, modelagens de cenários históricos e a materialização de peças datadas de seu acervo. (local das atividades: LMi- Atelier, Sala -02, Casa José de Alencar, Av. Washington Soares, 6055 - José de Alencar, Fortaleza)

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE BOLSAS

3.1. O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

- I - Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- II - Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
- III - Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- IV - Ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2025, ou sua necessária justificativa legal;
- V - Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- VI - Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- VII - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

3.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação realizados pela PREX/UFC que acontecerão a partir de 13 de abril de 2026, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da PREX (www.prex.ufc.br).

3.3. A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsas, no SIGAA, entre os dias 23 de março a 09 de abril de 2026.

3.4. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- I - Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação de extensão sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- II - Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;
- III - Inscrever e apresentar trabalho nos XXXV Encontro de Extensão como autor principal.

3.5. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.6. O(a) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

3.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão. O Manual de Emissão de Declarações – Sigaa Extensão pode ser acessado neste [link](#).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para seleção de bolsistas de extensão podem ser realizadas no período de **16 a 20 de março de 2026**, em qualquer horário, através do preenchimento do Formulário disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/5ykuSTDiQ3vva2fT7>

4.2. As seguintes informações e documentos são obrigatórias no formulário de inscrição:

- I - E-mail
- II - Nome Completo
- III - Número de matrícula
- IV - Telefone para contato
- V - CPF
- VI - Curso de graduação na UFC
- VII - Nome do projeto
- VIII - Valor do IRA (Geral e Individual)
- IX - Anexar Carta de Motivação e experiências prévias(*)
- X - Anexar Histórico Escolar (atualizado dentro do período de inscrições deste edital)

(*) A carta de motivação deve ter no máximo 1 página em tamanho A4, fonte tamanho 12, tipo da fonte: Times ou Arial, e todas as margens de 2cm. Na carta, o(a) candidato(a) deve explicar porque deseja participar do projeto escolhido, destacando suas experiências e competências acadêmicas e/ou profissionais que julgue importantes para esta seleção. Também é importante o(a) candidato(a) mencionar suas aspirações e planos para a carreira profissional e as bolsas, cursos, estágios/empregos, projetos, etc de que já participou.

4.3. **Confirmação da Inscrição:** um comprovante de inscrição será enviado para o e-mail preenchido no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) preencha o formulário e não receba e-mail algum, deve entrar em contato com a Secretaria do DIATEC (e-mail: secretaria@diatec.ufc.br) ou diretamente com o coordenador do projeto em questão, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

4.4. Caso o candidato ou candidata deseje se inscrever em mais de um projeto deste edital deverá preencher o formulário tantas vezes quantas forem necessárias (ex: para participar de dois projetos, deverá preencher o formulário duas vezes).

ATENÇÃO: O preenchimento do formulário com informações falsas implicará na desclassificação do/a candidato/a. Portanto, muita atenção na hora de preencher. Caso tenha erro, refaça-o. Caso haja mais de uma submissão pela mesma pessoa e para o mesmo projeto, apenas o último envio do formulário será considerado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- I - **1ª etapa:** Análise de histórico escolar e carta de motivação
- II - **2ª etapa:** Entrevista^(*)

(*) As entrevistas serão realizadas por uma comissão composta pelo coordenador do respectivo projeto de extensão e outros servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UFC, contabilizando um total de pelo menos duas pessoas.

5.2. Critérios de seleção:

I - **1ª Fase:**

Histórico escolar (40%): será analisado o IRA Geral e o IRA Individual, o número de créditos cursados e pendentes;
Carta de motivação (60%): serão analisadas as experiências prévias, especialmente em projetos de extensão, a motivação e a aptidão do(a) da candidato(a) para as atividades do projeto.

II - **2ª Fase:** Competências, experiência prévia no âmbito do projeto escolhido, disponibilidade de horários e motivação para as atividades do projeto.

5.3. Em caso de empate entre candidatos(as), os seguintes critérios serão aplicados para o desempate (nesta ordem):

- I - Participação anterior comprovada no projeto escolhido neste edital (em meses);
- II - Participação anterior comprovada em outros projetos de extensão (em meses);
- III - Maior carga horária cumprida no curso;
- IV - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA-Geral);
- V - Maior idade.

5.4. Cronograma do processo seletivo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	de 16 a 20/03/2026	https://forms.gle/SykuSTDiQ3vva2fT7
1ª etapa: Análise de histórico escolar	de 23 a 25/03/2026	Trabalho interno da comissão
Resultado da 1ª etapa	Até 25/03/2026	por e-mail para todas as pessoas inscritas
2ª etapa: Entrevistas	Entre 26/03 e 01/04/2026	Sala de reuniões da Diatec (Bloco 710, 1º andar, CT, Campus do Pici) Dia e horário a serem confirmados na divulgação de resultados da 1ª etapa
Resultado Final	Até 06/04/2026	por e-mail para todas as pessoas inscritas
Entrega da documentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e indicação do(a) bolsista no SIGAA	Até 09/04/2026	Secretaria do Diatec (Bloco 710, 1º andar, CT, Campus do Pici) e para o e-mail do coordenador do projeto
Seminários de ambientação da PREX	A partir do dia 13 de abril de 2026	Local a ser informado pela Pró-Reitoria de Extensão

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 23 de março a 09 de abril de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado até o dia 09/04/2026 na página do Diatec (www.diatec.ufc.br) e enviada aos e-mails dos(as) inscritos(as).

6.2. Caso haja desistência da bolsa por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) ao longo da vigência da bolsa, serão chamados(as) para assumir o seu lugar os(as) candidatos(as) da lista final de classificação deste processo seletivo, por ordem de classificação. Em não havendo mais ninguém a ser chamado nesta lista, uma nova seleção deverá ser realizada.

6.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);

6.4. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC;

6.5. Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do Diatec.

Fortaleza, 11 de março de 2026.

Prof. Dr. Felipe de Freitas Munarin
Chefe do DIATEC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS MUNARIN, Chefe de Departamento**, em 12/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6210757** e o código CRC **46FB14F3**.